



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.883, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Grêmio Rio-verdense – AGRV e dá outras providências.

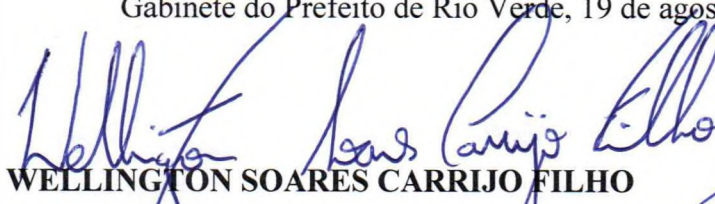
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Grêmio Rio-verdense - AGRV, inscrita no CNPJ sob o nº 14.872.676/0001-80, fundada em 29 de junho de 1972, entidade de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e atuação voltada ao desenvolvimento de projetos comunitários e humanitários no Município de Rio Verde.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública conferido por esta Lei permitirá à entidade usufruir dos benefícios legais pertinentes, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 19 de agosto de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
015180 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 19 de agosto de 2026.
Servidor Raul de Paula
Matrícula 3022142

Lei originária do Poder Legislativo